

**LEI Nº. 2.327/2019****Data: 17 de setembro de 2019**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado à despesa de sentença judicial no setor de saúde para pagamento da decisão proferida nos autos nº. 587-49.2016.8.16.0128 e autos nº. 589-19.2016.8.16.0128 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para despesa de sentença judicial no setor de saúde para pagamento da diferença do piso salarial das agentes comunitárias de saúde contidas nos autos nº. 587-49.2016.8.16.0128 e autos nº. 589-19.2016.8.16.0128 no valor aproximado de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.02.10.301.0026.2030	MANUT DO PROG. DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
339091 3495 814	Sentenças Judiciais	R\$	62.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), da fonte de recurso descrita abaixo

Fonte de recurso . - 3495 Superávit atenção básica	R\$ - 62.000,00
--	-----------------

**Artigo 3º** - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
0026 / 08 / 02	2.030 – Manutenção do programa de agente comunitário de saúde	62.000,00

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
2.030	Manutenção do programa de agente comunitário de saúde	R\$ 62.000,00

**Artigo 4º.** – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.030 – Manutenção do programa de agente comunitário de saúde	Despesa	01	62.000,00	3495 – Superávit atenção básica

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.

*Sueli Terezinha Wanderbrook*  
**Sueli Terezinha Wanderbrook**  
PREFEITA MUNICIPAL



